



**Decreto N° 219 - de 12 de Dezembro de 2016**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.500,00 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1630, 22 de dezembro de 2015

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.500,00 ( um mil e quinhentos reais ) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.15.452.002.2.0057 - 3.3.90.39.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 1.500,00

**Total Geral** - - - - - R\$ **1.500,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.26.782.029.2.0065 - 3.1.90.11.00 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 1.500,00


Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 1.500,00

**Total Geral** - - - - - R\$ **1.500,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 12 de Dezembro de 2016

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ RONALDO MILANI  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 454.393.626-49